

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DE CLASSE ÚNICA, DA 106ª EMISSÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 132 – Categoria S1

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04571-925, São Paulo – SP

(“Emissora”)

lastreados em créditos imobiliários devidos pela

FIBRA EXPERTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 09.369.378/0001-31

Rua Alves Guimarães, nº 1120, 2º andar, parte, Pinheiros

CEP nº 05410-002, São Paulo, São Paulo

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 23.000.000,00

(vinte e três milhões de reais)

O registro da oferta dos CRI da 2ª Série, de Classe Única, da 106ª Emissão perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 05 de janeiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/001.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI da 2ª Série (“Coordenador Líder”), conforme artigo 43 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, vem a público comunicar o encerramento da distribuição de 23.000 (vinte e três mil) certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (Segunda) Série, de Classe Única, da 106ª Emissão da Emissora, todos com o valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de **R\$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões de reais) (“CRI da 2ª Série”), nos termos do “*Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da*

106ª Emissão, em 2 (Duas) Séries, de Classe Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Fibra Experts Empreendimentos Imobiliários Ltda.” (“Termo de Securitização”).

I. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que foi direcionada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente).

II. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	5	23.000
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias		
Instituições financeiras ligadas a emissora		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas a emissora		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas a emissora		
Total	5	23.000

III. CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i)** Categoria: Híbrido; **(ii)** Concentração: Concentrado; **(iii)** Tipo de Segmento: Outros (Segmento “Apartamento ou casas” e “Comercial/lajes corporativas”); e **(iv)** Tipo de contrato com lastro: Cédulas de créditos bancário ou valores mobiliários representativos de dívida. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A SECURITIZADORA, O COORDENADOR LÍDER OU A CVM.

Este Anúncio de Encerramento é datado de 08 de janeiro de 2026.

Securitizadora/Coordenador Líder

